

LEI N° 789, DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Abrir um crédito suplementar na quantia de setenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 70.000,00), para suplementar as seguintes verbas do vigente orçamento do Município:~~

Viação, Transporte e Comunicações

Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Verba 3.1.1.4-42	Pessoal Variável	15.000,00
Verba 3.1.2.0-42	Material de Consumo	10.000,00
Verba 3.1.4.0-42	Diversos Encargos	5.000,00
Verba 4.1.1.3-42	Obras Públicas const. e reconstrução de pontes	20.000,00
<u>Serviços Urbanos</u>		
Verba 4.1.1.9-99	Obras div. setores urbanos da cidade e distritos	20.000,00

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de outubro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.